



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação deste processo administrativo objetiva atender as necessidades das demandas existentes para atendimento as atividades diárias dos funcionários e vereadores junto aos órgãos oficiais para tratar assuntos da Câmara Municipal, tal contratação também se faz necessária para a execução de diversas tarefas diárias e funções típicas do dia-a-dia. É importante ressaltar que esta casa legislativa não detém de veículos e embarcações suficientes para atender a sua demanda, fato este que prejudica o planejamento destes serviços imprescindíveis no desenvolvimento das funções.

Os veículos são utilizados para transportes designados a cidade de Itaituba, Santarém e demais localidades distantes do município, assim como as lanchas são necessárias devido o deslocamento para as aldeias indígenas e comunidades ribeirinhas do Município. Diante destes fatos elencados e para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais prestados por este Poder Legislativo, necessita-se a locação de veículos para o atendimento da referida demanda com vistas a responder as demandas que são solicitadas pela população em geral no interesse público.

2.1- ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação de veículo, tipo caminhonete I <i>Especificação: Veículos leve tipo caminhonete de carroceria, cabine dupla, tração 4X4, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, combustível diesel ou gasolinal, 177 CV e no mínimo 2.8 CV, rodas aro 16, ar condicionado, multimídia completa com conectividade bluetooth, regulagem de bancos, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas ano mínimo de fabricação/modelo não inferior a 2020, sem condutor, sem combustível, Com proteção impermeáveis nos bancos, devidamente revisado licenciado no órgão competente. Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente.</i>	24	MÊS		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



02	Locação de veículo, tipo caminhonete II <i>Especificação: Veículos leve tipo caminhonete de carroceria, cabine dupla, tração 4X4, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, combustível diese ou gasolinal, 177 CV e no mínimo 2.8 CV, rodas aro 16, ar condicionado, multimídia completa com conectividade bluetooth, regulagem de bancos, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas ano mínimo de fabricação/modelo não inferior a 2020, sem condutor, sem combustível, Com proteção impermeáveis nos bancos, devidamente revisado licenciado no órgão competente. Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente.</i>	24	MÊS		
03	Locação de veículo tipo passeio I <i>Especificação: Veículo leve tipo automóvel, 5(cinco) portas combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas e do porta-malas com o veículo em movimento, 3 cintos traseiros de três pontos, alças de teto retráteis no teto para o passageiro e passageiros traseiros, ano mínimo de fabricação/modelo 2020, sem condutor, sem combustível., devidamente revisado licenciado no órgão competente.</i>	24	MÊS		
04	Locação de embarcação, barco tipo voadeira I <i>Especificação: Lancha tipo voadeira de alumínio ou fibra 10x40m, capacidade para no mínimo 12 pessoas sentadas,</i>	200	DIA		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



	<i>equipada com toldo e lona para proteção contra sol e chuva, infraestrutura e equipamentos de segurança (colete salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação com piloto e motor entre 40HP e 60 HP</i>				
05	Locação de embarcação, barco tipo voadeira II <i>Especificação: Lancha tipo voadeira de alumínio ou fibra 10x40m, capacidade para no mínimo 12 pessoas sentadas, equipada com toldo e lona para proteção contra sol e chuva, infraestrutura e equipamentos de segurança (colete salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação com piloto e motor entre 40HP e 60 HP</i>	200	DIA		
06	Locação de veículo, tipo caminhonete I <i>Especificação: Veículos leve tipo caminhonete de carroceria, cabine dupla, tração 4X4, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, combustível diesel ou gasolinal, 177 CV e no mínimo 2.8 CV, rodas aro 16, ar condicionado, multimídia completa com conectividade bluetooth, regulagem de bancos, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas ano mínimo de fabricação/modelo não inferior a 2020, sem condutor, sem combustível, Com proteção impermeáveis nos bancos, devidamente revisado licenciado no órgão competente. Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente.</i>	360	DIA		

2.2- Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos já que o mesmo ocorrerá **Avenida Joana Costa Barroso s/n, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000.**



através da modalidade de Pregão Presencial SRP.

3 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 3.1.1. Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- 3.1.2. Certificado de Registro Cadastral, no caso de Microempreendedor individual;
- 3.1.3. Requerimento de empresário, no caso de empresário;
- 3.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

3.2- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- 3.2.1. Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame (FIC);
- 3.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.4. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 3.2.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- 3.2.6. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 3.2.7. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;
- 3.2.8. Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

3.2.8. As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.3- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 3.3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Empresa Licitante;

3.4- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.4.1. Definida no edital.



4- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. Os veículos e as embarcações deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com a documentação atualizada, licenciado, sem franquiamensal de quilometragem.
- 4.2. A empresa contratada se obriga a entregar os veículos locados de acordo com o objeto deste termo de referência com as especificações contidas no mesmo, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado.
- 4.3. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- 4.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 4.4. Submeter-se à fiscalização da Câmara Municipal, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do gênero, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 4.5. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da CMJ;
- 4.6. Em caso de substituição, dever ser substituído no prazo de até 48 horas. Em caso de paralisação para manutenção deve ser informado pelo menos no prazo de 72 horas.
- 4.7. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 4.8. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 4.9. As diárias serão contadas a partir da data da entrega do veículo até a data da devolução, estando a disposição da Administração 24 (vinte e quatro) horas durante os dias da locação, sem limite de quilometragem.
- 4.10. O veículo deverá possuir Seguro Total, que inclua cobertura para responsabilidade civil, com terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente.
- 4.11. A CONTRATADA se responsabilizar integralmente pelo (s) veículo (s), nas formas legais, quanto as quitações de licenciamento de veículo, acionamento e pagamento de seguros, sinistros.
- 4.12. Responsabilizar-se por todas as despesas dos veículos utilizados na execução dos serviços, inclusive as relativas a manutenção preventiva e corretiva, acidentes, licenciamentos e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a contratada de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
- 4.13. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com a execução dos serviços necessários para confecção dos bens em questão.
- 4.14. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor público indicado pela Câmara, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- 5.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

5- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. O fornecimento do produto será imediato de acordo com as necessidades da Câmara Municipal;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente



da Câmara Municipal. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

5.3. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na CMJ, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os gêneros alimentícios e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Câmara Municipal de Jacareacanga.

5.4. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- O pagamento da despesa será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo de serviços executados no mês, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuada a prestação dos serviços por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, mediante apresentação de Notas Fiscais Eletrônica/Faturas e recibo para cada Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, a nota será “Atestada a execução” feito pelo fiscal do contrato, responsável pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se a prestação dos serviços atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

6.2- Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

6.3- Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

6.4- No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

6.5- Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.6- Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos veículos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

Jacareacanga/Pá 16 de fevereiro de 2023



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretario Administrativo